

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 13 - Número: 693 de 29 de Janeiro de 2025  
DATA: 29/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

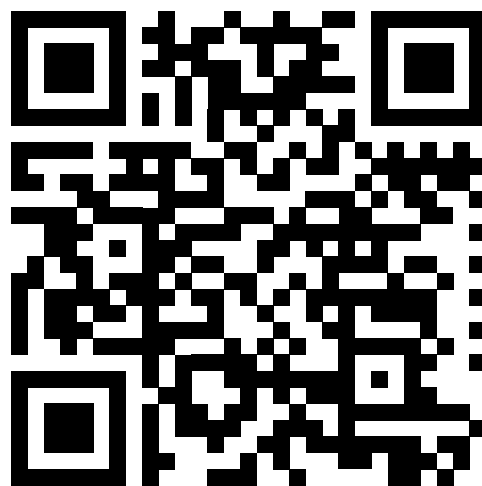
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2320](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2320)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 29/01/2025 16:52:04 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2320](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2320)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ TORNA SEM EFEITO: 128/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA N.º 128, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

### LEI

- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 1.626/2025 - LEI MUNICIPAL N.º 1.626, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
TORNA SEM EFEITO: 128/2025**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA  
DA PORTARIA N.º 128, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

TORNAR SEM EFEITO a publicação realizada na edição do Diário Oficial do Município, de 20 de janeiro de 2025, Volume: 13 – número 689, págs. 3 e 4, referente a Errata da Portaria n.º 128, de 17 de janeiro de 2025. Gabinete da Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 28 de janeiro de 2025. Vanessa dos Prazeres Santos - Prefeita Municipal.

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS  
MUNICIPAIS: 1.626/2025**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.626, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS  
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA  
OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2.º** Os servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de 6,27% conforme reajuste do Ministério da Educação.

**Parágrafo único:** O valor reajustado se aplicará a partir do mês de janeiro do presente ano.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JANEIRO  
DE 2025.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SINFRAU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

**Francisco Rodrigues Morais Filho**  
Secretaria Municipal de Governo -  
SEGOV

**Valdemir Conceição Silva**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude - SEMEL

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca - SEMAPP

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil -  
COMDEC

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretaria Municipal de Políticas para as  
Mulheres - SMPM

**Talyson de Medeiros Melo**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras -  
IMPP

**Wescley Brito da Silva**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

